



Autor: Dep. Airton Reis
D.Of. 07/06/77 .

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3867 DE 06 DE JUNHO DE 1977.

Cria o Distrito de Nova Alvorada, Município de Mato Grosso, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Nova Alvorada, com sede no núcleo do mesmo nome, no Município de Mato Grosso, neste Estado.

Artigo 2º - O Distrito de Nova Alvorada, terá os seguintes limites: partindo da barra do rio São João ou Pílo, com o rio Guaporé, por este acima até sua cabeceira. Daí, por uma linha reta, pelos limites do Distrito de Padronal, até a cabeceira do córrego Cuiamano. Descendo o rio Camararé até encontrar sua barra no rio Juruena. Subindo o rio Juruena até encontrar a barra do rio Juina, por este acima até encontrar a barra do rio Caraná. Daí, subindo o rio Caraná, até sua cabeceira. Deste ponto, por uma linha reta, pelos limites do Distrito da Sede, até a cabeceira do córrego Carumbé. Descendo o córrego Carumbé até encontrar o córrego São Bento, por este abaixo até sua barra no rio ou ribeirão da Poça. Descendo este ribeirão até sua barra no rio Guaporé. Deste ponto, descendo o rio Guaporé, até o ponto de partida.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Registrada nos 75.
3280 a 3290 no livro
competente.
Cta, 01-04-87 2002